



PROCESSO Nº 994/16

PROTOCOLO Nº 13.859.703-2

PARECER CEE/CES Nº 62/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, da Unespar, ofertado no *campus* de Paranaguá.

RELATOR: MÁRIO PORTUGAL PEDERNEIRAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do ofício CES/GAB/Seti nº 426/16 (fl. 240) e Informação Técnica nº 175/16-CES/Seti (fls. 238 e 239), ambos de 11/08/16, encaminha o expediente protocolado em 24/11/16, na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado no *campus* de Paranaguá, por meio do ofício nº 023/16-Unespar/Reitoria, de 14/03/16 (fl. 142).

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A Unespar foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da Unespar em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.



PROCESSO Nº 994/16

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Matemática - Licenciatura foi reconhecido pelo Decreto Estadual nº 4.494, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/07/01, com fundamento no Parecer CEE/PR nº 141/01, de 08/06/01.

O curso obteve a última renovação de reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 6954, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/05/10, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 74/10, de 10/02/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/05/10 até 05/05/15.

O Projeto Pedagógico do curso apresenta as seguintes características: carga horária de 3.158 (três mil, cento e cinquenta e oito) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

1.3. Matriz Curricular (fls. 241 e 242)

DISCIPLINA	1º	PP	2º	PP	3º	PP	4º	PP	C/H
1* Fundamentos da Matemática I	04	01							170
Desenho Geométrico	02	01							102
2* Cálculo Diferencial e Integral I	03								102
Psicologia da Educação	02								68
Políticas Educacionais	02								68
Metodologia da Pesquisa	02	01							102
Informática Aplicada à Matemática	02	01							102
Total do primeiro ano									714
2* Cálculo Diferencial e Integral II			04						136
1* Fundamentos da Matemática II			03	01	-				136
Geometria Descritiva			03						102
Geometria Analítica			03						102
Álgebra			03						102
Didática Geral			02	01					102
Sociologia da Educação			02						68
Total do segundo ano									748
História da Matemática					02				68
Geometria					03	01			136
Análise da Reta					03				102
Estatística e Probabilidade					02				68
3* Metodologia do Ensino de Matemática I					02	01			102
4* Estágio Supervisionado de Matemática I					06				204
5* Física I					02	01			102
Total do terceiro ano									782
Álgebra Linear							03		102
5* Física II							02	01	102



PROCESSO Nº 994/16

Cálculo Numérico							02		68
Matemática Financeira							02		68
3* Met. Do Ensino de Matemática II							02	01	102
4* Est. Supervisionado de Matemática II							06		204
Introdução à Modelagem Matemática							01	01	68
Total do quarto ano									714
Conteúdos Curriculares de natureza científico-cultural									
									2142
Prática Pedagógica como componente curricular									
									408
Estágio Curricular Supervisionado									
									408
Atividade acadêmico –científico-culturais									
									200
TOTAL GERAL									
									3158

1.4 Objetivos do Curso

O objetivo do curso de Matemática é garantir aos futuros Licenciados uma formação profissional sólida e ampla, baseada numa integração das diversas áreas das Ciências Exatas, com as competências, habilidades e posturas que permitam ao matemático plena atuação na pesquisa, ensino e extensão de todos os campos onde a Matemática atua.

O objetivo do Curso de Licenciatura em Matemática é formar professores de Matemática para atuarem no Ensino Fundamental e Médio previsto na atual legislação da escolaridade brasileira, de forma a comunicar ideias matemáticas com objetividade, clareza e precisão, bem como acompanhar o desenvolvimento científico e tecnológico, para identificar a influência da tecnologia no Ensino da Matemática. Esta formação pedagógica e científica é proposta a partir de uma visão de complementaridade entre as ciências exatas e humanas, buscando não separar o conhecimento científico das aspirações existenciais do ser humano.

O presente Projeto Pedagógico procura atender as diretrizes curriculares do curso de Matemática, e, ao mesmo tempo, atender aos ensejos da comunidade escolar de melhorar cada vez mais a qualidade da experiência de ensino-aprendizagem. (fl. 15)



PROCESSO Nº 994/16

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O perfil esperado dos acadêmicos egressos do Curso de Matemática se traduz pelas habilidades e competências que estes forem capazes de exercer, ao terminarem sua formação básica. Deseja-se que ele tenha uma formação de educador que valorize tanto a Matemática como as dimensões mais amplas do ser humano.

Além de ter uma visão educacional ampla, o egresso deverá ter também um senso crítico quanto à realidade social brasileira, bem como ter uma inserção com questões relacionadas à pesquisa educacional em Matemática.

O licenciado em Matemática deverá ter uma visão abrangente do papel do educador na sociedade. Deverá possuir uma formação em Matemática para que possa ter uma visão histórica e crítica de Matemática.

Deverá possuir uma formação pedagógica para que a atividade docente/discente se desenvolva numa perspectiva de reelaboração do conhecimento, devendo possuir a capacidade de aprendizagem continuada individual.

O licenciado em Matemática terá na sua qualificação profissional, uma conduta ora como um orientador do conhecimento científico-matemático, em que o aluno constrói seu conhecimento, partindo do próprio raciocínio, num processo ativo; ora, adotando uma conduta de provocador de debates e questionamentos, colocando os alunos em confronto com seus próprios raciocínios e representações matemáticas, num processo heurístico. Ou ainda, diante de uma conduta de expositor de um conhecimento formalizado e sistematizado, quando o aluno estiver apto a acompanhar o raciocínio e as formulações por parte do professor. (fl. 16)

1.6 Coordenador do Curso

O curso tem como coordenador o professor Luiz Renato Rodrigues da Cunha, graduado em Engenharia Elétrica (1982) pela Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc) e Especialização em Ciências Exatas (1982) pela Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá (Fafipar), com Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 59)

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 10 (dez) professores, sendo 02 (dois) mestres, 07 (sete) especialistas e 01 (um) graduado. Quanto ao regime de trabalho, 05 (cinco) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 03 (três) Regime de Trabalho Integral (RT- 40 horas), 01 (um) Regime de Trabalho Parcial (RT-20 horas) e 01 (um) Regime de Trabalho Parcial (RT-09 horas). (fls. 58 a 61)



PROCESSO Nº 994/16

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 149)

Dados Ingressantes e Concluintes Matemática – Paranaguá

ANO	Relação candidatos /vagas em processo de seleção e ingresso			Relação formandos/ingressantes		
	Inscritos	Vagas Ofertadas	Relação Candidato/vaga	Discentes Ingressantes e efetivamente matriculados	Discentes Efetivamente formados	Relação formandos/ingressantes
1º/2012	60	20	3,0	40	08	20%
2º/2012	53	20	2,6			
1º/2013	55	20	2,7	40	04	10%
2º/2013	41	20	2,0			
1º/2014	51	20	2,5	40	15	37%
2º/2014	51	20	2,5			
2015 Vest.	44	20	2,2	40	09	23%
2015 SISU	**	20	**			
2016 Vest.	58	20	2,9	40	15	37%
2016 SISU	**	20	**			

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista que o curso de graduação em Matemática – Licenciatura, participou Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2014), e obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 2, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), constituiu Comissão Verificadora, por meio da Resolução nº 79/16-Seti, de 11/07/16 (fl. 143), com fundamento nos artigos 52 a 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

A Comissão foi composta por José Trobia, mestre em Matemática pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR) e Professor do Departamento de Matemática e Estatística da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), como avaliador, para proceder verificação *in loco* e Viviane Ribeiro Santos, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior (CES/Seti), para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 14/07/16 e 15/07/16, e anexou relatório às folhas 144 a 236.

Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 229 a 231, as quais transcrevemos:

Dimensão 1 - Organização didático-pedagógica Forças/Potencialidades

O PPC apresenta em sua estrutura um breve histórico da UNESPAR, identifica o curso e cita os aspectos legais como o Parecer CNE/CES nº 1302/2001, o Parecer CNE/CES nº 67/2003 e a Resolução CNE/CP nº 2. Faz uma justificativa traçando as finalidades do curso de Matemática.



PROCESSO Nº 994/16

Os objetivos propostos no PPC visam à formação de professores de Matemática, em conformidade com as determinações fixadas nas diretrizes curriculares nacionais. Traça um perfil do professor egresso e suas competências e habilidades, conforme determinam as resoluções. Quanto ao estágio supervisionado este definido no PPC e regulamentado internamente. As atividades complementares estão regulamentadas e foram definidas com regras que obrigam os alunos a diversificar as atividades realizadas. O PPC define o TCC em função das regulamentações internas. Não está definida no PPC, mas existe um programa de incentivo à monitoria. O PPC propõe a existência e utilização de três laboratórios, um de Informática, um de Física e outro de Ensino, para o desenvolvimento da proposta. A IES desenvolve o PIBID com a inserção de alguns alunos neste projeto.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Os objetivos e a estrutura curricular definida no PPC precisam ser revistos para atender o que determinam as Diretrizes Curriculares Nacionais em relação a alguns conteúdos, como por exemplo, Fundamentos de Álgebra. O PPC não cumpre o que determina o Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, no Capítulo II, que trata da inclusão de LIBRAS como disciplina curricular, em ser art. 3º “A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudióloga, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

O PPC não cumpre o que determina a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

O PPC também não cumpre o que determina a Lei Estadual nº 17505/2013 em seu Art. 18, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental.

As regulamentações internas, principalmente na pesquisa e extensão, precisam ser reformuladas para atender integralmente aos alunos da Graduação em Matemática – Licenciatura. Também devem incentivar e financiar a participação dos discentes em eventos fundamentais para a área de atuação.

Precisam rever as metodologias adotadas no trabalho de cada disciplina.

A IES precisa propor um programa de apoio aos discentes dentro dos cursos propostos para acompanhamento dos matriculados e dos egressos.

Ampliação dos convênios para que os alunos atuem de forma mais efetiva nas escolas da educação básica.

No PPC estão definidos três laboratórios, um de Informática, um de Física e outro de Ensino, para o desenvolvimento a contento das disciplinas, mas tem apenas um laboratório de informática.



PROCESSO Nº 994/16

Sugestões/Recomendações

Criação de um programa dentro da IES para acompanhamento e apoio dos estudantes matriculados e dos egressos.

O Colegiado junto com o NDE precisa rever a necessidade dos laboratórios definidos no PPC ou a cobrança da instalação dos mesmos.

Reformulação das políticas internas para atender de forma integral aos alunos curso de Licenciatura em Matemática. Reformulação do PPC do curso. Ampliação do número de projetos de pesquisa e extensão para a inserção dos alunos nas escolas da educação básica.

(...)

Criação do Comitê de Ética para atender as necessidades dos projetos definidos no curso de Licenciatura em Matemática.

Como o PDI e o PPI têm um prazo definido até 2016, o Colegiado junto com o NDE deve trabalhar, no sentido de inserir melhorias significativas das novas propostas, destes projetos para os próximos anos.

Dimensão 2- Corpo Docente e Tutorial

Forças/Potencialidades

O NDE foi implantado desde 2013 e tem se reunido, conforme atas, para discutir problemas do curso, principalmente em relação às fragilidades encontradas no PPC em relação a não inserção de certos conteúdos, conforme determinam as DCN's. Apesar da formação não ser a ideal, o Coordenador do curso tem preocupações em relação ao atendimento do que está definido no PPC e desenvolve um projeto de extensão. A maioria do corpo docente, atuante no curso de Licenciatura em Matemática tem formação adequada, além de experiência na Educação Básica e no magistério superior. Dos onze professores atuantes no curso, cinco tem TIDE, e portanto, desenvolvem projetos de pesquisa e/ou extensão, e a maioria se mostra comprometida com o curso. Existem regulamentações internas que definem em 16 horas a carga horária do Coordenador destinado ao atendimento do Colegiado do Curso.

Existe na IES uma política regulamentada de incentivo à participação em projetos de pesquisa e extensão para os docentes. Seis dos docentes do curso tem produção científica nos últimos anos.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

A direção da IES deve rediscutir e colocar em prática as políticas internas de incentivo para afastamento dos docentes para a realização de cursos de pós-graduação. Três dos professores efetivos do curso não tem uma formação ideal para atuação no curso, em função disso deveria existir um incentivo destes docentes para a participação em programas de pós-graduação da área do curso. Incentivo, para que todos os docentes do curso tenham produção e/ou ampliação das produções científicas, nos próximos anos. Conscientização dos docentes que forem atuar como coordenador do curso, da importância de sua formação para melhorias efetivas na qualidade do curso.

Sugestões/Recomendações

Os docentes, não titulados, devem ser incentivados e motivados, a solicitar afastamento, para a participação em programas de pós-graduação. Os docentes com formação em outra área, devem ser incentivados a participar de cursos de pós-graduação em áreas de atuação do curso. Reformulação do PPC para inserir uma política de incentivo dos discentes em programas de pós-graduação *strictu sensu*.



PROCESSO Nº 994/16

Definir nas políticas internas, qual deve ser o perfil e a formação do coordenador do curso.

Dimensão 3 - Infraestrutura **Forças/Potencialidades**

O PPC define a necessidade de três laboratórios sendo um de Informática, um de Física e outro de Ensino. Tem uma sala comum para todos os professores da IES. Tem um laboratório de informática para uso durante as atividades pedagógicas de todos os cursos da IES, e outro laboratório de informática, com nove máquinas, para uso exclusivo dos discentes de todos os cursos da IES, para fins de estudo e pesquisa. Existe um auditório para uso comum de todos os cursos da IES, sem acessibilidade, com cerca de 150 lugares. O espaço da biblioteca, com problemas de acessibilidade, atende de forma insuficiente as necessidades dos discentes dos cursos. No PDI e PPI existem propostas de melhorias de algumas das infraestruturas da IES. Existem equipamentos em quantidade suficiente para levar e instalar nas salas de aulas para desenvolver atividades pedagógicas. O curso dispõe de três salas de aulas exclusivas. A segurança das instalações é terceirizada. Tem uma cantina que atende num espaço com uma estrutura bastante precária.

Fragilidades/Pontos que requerem melhoria

Não existem gabinetes destinados, nem para os docentes com TIDE, para fins de estudos e desenvolvimento de pesquisas. Falta de um espaço comum e exclusivo do Colegiado para discussões. Não tem um espaço do Colegiado do Curso, para atendimento dos estudantes do curso, arquivo de documentos, funcionamento da secretaria. Não tem uma secretaria exclusiva para o curso. Como o laboratório de informática atende a todos os cursos e precisa de manutenção e atualização periódica das máquinas e além de reformas urgentes na edificação. Melhoria do acesso à internet em todos os espaços da IES, ou pelo menos nos espaços do curso. Reformas no espaço da biblioteca da IES, para melhorar a ventilação, acessibilidade e iluminação, aumento do espaço para os estudos dos discentes e docentes. A Biblioteca não está informatizada. Não tem acessibilidade nos espaços utilizados pelo curso, como a biblioteca, salas de aulas, cantina, auditório, laboratório de informática e laboratório de estudos.

Sugestões/Recomendações

Construção de gabinetes, pelo menos para os professores com TIDE. A Direção da IES precisa rever as prioridades, que estão previstas no PDI e PPD, para as políticas de compra, manutenção e contratação de servidores. Informatização da Biblioteca, além de melhorias e atualizações do acervo existente. Reformas urgentes nos espaços do laboratório de informática, Biblioteca, Auditório e Salas de Aulas, com o objetivo de permitir acessibilidade e melhorias gerais na infraestrutura. Construção de um espaço para o Colegiado do curso. Construção dos laboratórios para atendimento do que está previsto no PPC. Assinatura de periódicos especializados na área. Contratação urgente de uma bibliotecária e agentes universitários para atendimento das necessidades do Curso. Redefinir alguns espaços, como o laboratório de informática, por exemplo, para permitir acessibilidade, uma vez que o mesmo se encontra no segundo pavimento e não tem elevadores.



PROCESSO Nº 994/16

Instalação fixa dos equipamentos de recursos audiovisuais nas salas de aulas. Melhoria na segurança das edificações. Atualização e instalação de placas sinalizadoras dentro dos espaços da IES. Melhorias urgentes nos espaços da cantina e construção e/ou reformas do espaço de convivência. Reformas nas instalações sanitárias, inclusive, colocando placas de sinalização dos mesmos.

O avaliador emitiu ainda o Parecer e Conceito da Dimensão da Organização didático-pedagógica, Dimensão do Corpo Docente e Tutorial e Dimensão da Infraestrutura, bem como Parecer Final, às folhas 232 a 236, conforme segue:

Dimensão: Organização Didático-Pedagógica

Quanto ao PPC

Aspectos positivos: O PPC apresenta em sua estrutura um breve histórico da UNESPAR, e em particular do *Campus* de Paranaguá, identifica o curso e citam os Pareceres CNE/CES nº 1302/2001 e CNE/CES nº 67/2003 e a Resolução CNE/CP nº 2, que são os aspectos legais que norteiam a proposta. Faz uma justificativa traçando as finalidades do curso de Matemática. Os objetivos propostos no PPC visam à formação de professores de Matemática, em conformidade com as determinações fixadas nas diretrizes curriculares nacionais. Traça um perfil do professor egresso e suas competências e habilidades, conforme determinam as resoluções. Quanto ao estágio supervisionado está definido no PPC e regulamentado internamente. As atividades complementares estão regulamentadas e foram definidas com regras que obrigam os alunos a diversificar as atividades realizadas. O PPC define o TCC em função das regulamentações internas. Também está definido e regulamentado um sistema de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, que atende de forma muito boa ao PPC. O número de vagas atende de maneira suficiente as necessidades regionais.

Fragilidades: Os objetivos e a estrutura curricular proposta no PPC não atendem de forma integral as determinações das DCN. Apesar de ter tido acesso a documentos que definem como serão computadas as horas das atividades complementares, estas propostas não aparecem explicitamente no PPC. O PPC proposto não cumpre o que determina o Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, no Capítulo II, que trata da inclusão de LIBRAS como disciplina curricular, em seu art. 3º diz "A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudióloga, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."

O PPC não cumpre o que determina a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. O PPC não cumpre o que determina a Lei Estadual nº 17505/2013 em seu Art. 18, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental. Rever as metodologias adotadas no trabalho desenvolvido em cada disciplina.



PROCESSO Nº 994/16

Quanto às atividades de Ensino, pesquisa e extensão e o PPC.

Aspectos positivos: O PPC define a participação do corpo discente, entre as atividades acadêmicas, em projetos de pesquisa e extensão. Mesmo não estando definido no PPC, existe um programa de incentivo à monitoria regulamentada na IES. A IES participa e desenvolve o PIBID com a inserção de alguns alunos. Existem regulamentações internas, de incentivo à participação em projetos de pesquisa e extensão para os docentes, reduzindo a carga horária em sala de aula dos mesmos. Também existem políticas de incentivo à participação e financiamento à participação dos discentes em eventos fundamentais para a área de atuação. Existem convênios para atuação dos alunos, principalmente para os Estágios obrigatórios.

Fragilidades: Apesar de estar dentro do PPI, não está explícito no PPC as políticas de incentivo à participação de discentes e docentes em projetos de ensino, pesquisa e extensão com ou sem bolsas. Apesar de existir as regulamentações internas, principalmente na pesquisa e extensão, precisam ser reformuladas para atender integralmente aos alunos da Graduação em Matemática - Licenciatura. Em função de cortes, não existe um efetivo incentivo e financiamento a participação dos discentes em eventos fundamentais para a área de atuação.

Quanto aos laboratórios citados no PPC.

Aspectos positivos: O PPC define a necessidade da utilização de três laboratórios, sendo um de Informática, um de Física e outro de Ensino, para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas do curso.

Fragilidades: existe apenas um laboratório de informática que atende a todos os cursos da IES. Não existe o laboratório de Física e o laboratório de Ensino.

Quanto ao apoio discente e ao egresso na IES.

Fragilidades: Não existe na IES uma regulamentação e uma política de apoio e acompanhamento dos discentes em programas extraclasses e psicopedagógicos, de atividades de nivelamento e extracurriculares. Exceto em iniciativas partindo de algum professor do curso, não existe um programa de acompanhamento dos egressos ou então de participação dos mesmos em ações para balizar as reformulações do PPC.

Quanto às ações a partir das avaliações.

Fragilidades: Não existem ações claras do curso em decorrência das autoavaliações externas.

Quanto ao comitê de ética.

Fragilidades: Não existe o comitê de ética na IES.

Quanto às TICs.

Aspectos positivos: Existe um espaço com nove computadores com acesso à internet, na IES, que pode ser utilizado pelos discentes para fins de estudos e pesquisas.

Fragilidades: Este espaço não atende de forma satisfatória as necessidades dos discentes do curso.



PROCESSO Nº 994/16

Dimensão: Corpo Docente e Tutorial

Pontos positivos: O NDE foi implantado desde 2013 e tem se reunido, conforme atas, para discutir problemas do curso, principalmente em relação às fragilidades encontradas no atual PPC, em relação a não inserção de certos conteúdos, conforme determina a DCN. O atual Coordenador do curso tem preocupações em relação ao atendimento do que está previsto no PPC, tem muita experiência no magistério superior e desenvolve projeto de extensão. A maior parte do corpo docente, atuante no curso Graduação em Matemática - Licenciatura tem formação adequada, além de experiência na Educação Básica e no magistério superior. Do total de docentes atuantes no curso, cinco tem TIDE e, portanto desenvolvem projetos de pesquisa e/ou extensão. Existem regulamentações internas que definem a carga horária do Coordenador destinado ao atendimento do Colegiado do Curso. Existe na IES uma política regulamentada de incentivo à participação em projetos de pesquisa e extensão para os docentes, com redução da carga horária em sala de aula. Seis dos docentes do curso tem produção científica nos últimos anos. Existem na IES, políticas e regulamentações internas de incentivo para o afastamento dos docentes para a realização de cursos de pós-graduação. As políticas internas incentivam, para que os docentes do curso tenham produção científica. Apenas um docente do curso é CRES.

Fragilidades: Apesar de o NDE ter sido implantado em 2013, até este momento pouco atuou de forma efetiva nas reformulações necessárias no projeto pedagógico do curso. O Coordenador do curso é especialista, com graduação em Engenharia. Formação não adequada de alguns docentes atuantes no curso. Número reduzido de docentes com TIDE no curso, comprometendo a oferta, para os discentes, de projetos de extensão ou pesquisa. Pouca participação dos docentes do curso em projetos de pesquisa e extensão. Baixa produção científica dos docentes do curso nos últimos cinco anos. Falta de um comprometimento da direção da IES para colocar em prática as políticas internas de incentivo para o afastamento dos docentes para a realização de cursos de pós-graduação. Falta de incentivo da direção, para o afastamento dos docentes para a realização de cursos de pós-graduação. Falta de incentivo da direção para que todos os docentes do curso tenham produção e/ou ampliação das produções científicas, nos próximos anos. Falta de conscientização dos docentes, que forem atuar como coordenador do curso, da importância da sua formação, para melhorias efetivas na qualidade do curso. Entre os docentes atuantes no curso tem apenas um doutor, três mestres e sete especialistas. Funcionamento do Colegiado do curso em horário e espaço não compatível com o horário de funcionamento do curso. Não tem uma secretaria exclusiva para o curso.

Dimensão: Infraestrutura

Pontos positivos: Existe um laboratório de informática, com cerca de quinze máquinas, para atender a todos os discentes da IES, no desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas. Existe um espaço, com nove máquinas e acesso à internet, para desenvolvimento de pesquisas e estudos, para os discentes de toda a IES. Tem uma sala comum para todos os professores da IES. Existe um auditório para uso comum de todos os cursos da IES, sem acessibilidade, com cerca de cento e cinquenta lugares. Tem um espaço para a biblioteca que atende de forma insuficiente as necessidades dos discentes dos cursos. No PDI e PPI existem propostas de melhorias na infraestrutura da IES.



PROCESSO Nº 994/16

Existem recursos audiovisuais em quantidade suficiente, para levar e instalar nas salas de aulas, para desenvolver as atividades pedagógicas, mediante agendamento. O curso dispõe de três salas de aulas exclusivas, com ar-condicionado. A segurança das instalações é terceirizada. Tem uma cantina que atende num espaço interno que acaba funcionando como um espaço de convivência.

Fragilidades: Não existem gabinetes de trabalho destinados, nem para os docentes com TIDE da IES, para fins de estudos, atendimento aos discentes e desenvolvimento de pesquisas. Não tem um espaço para funcionamento do Colegiado do curso para atendimento dos alunos, ou para realizar as discussões, ou para arquivo de documentos. Falta de manutenção e/ou atualização dos equipamentos existentes do laboratório de informática que atende a todos os cursos da IES. O Laboratório de Informática para fins pedagógicos e o laboratório para fins de estudo não tem acessibilidade. Falta de pintura e manutenção em todos os espaços e edificações onde o curso funciona. Não tem acesso da internet em alguns espaços da IES. O espaço destinado à biblioteca da IES tem problemas na ventilação, acessibilidade e iluminação, além de possuir um espaço reduzido de permanência de discentes e docentes para leitura, estudos e consulta. A Biblioteca não está informatizada, tem um acervo desatualizado e não tem assinaturas de periódicos especializados. Existem apenas três salas disponíveis e exclusivas para o curso, sendo que o mesmo necessita de, pelo menos quatro salas. Não existem o laboratório de Física e o laboratório de Ensino, conforme descritos e exigidos no PPC. O auditório para uso comum de todos os cursos da IES, não tem acessibilidade. Segundo relatos dos discentes, tem problemas graves de segurança nos cursos noturnos. A partir de relatos, a estrutura de atendimento a cantina é precária. Não tem um espaço de convivência que atenda de forma satisfatória a IES. A direção da IES se mostra sem muitas perspectivas de melhorias na infraestrutura para os próximos anos.

Sugestões e/ou recomendações

Dimensão: Organização didático-pedagógica.

Considerando que o PPC proposto não atende de forma integral, às determinações das DCN's, quanto aos objetivos e quanto à sua estrutura curricular em relação para alguns conteúdos específicos, como por exemplo, Fundamentos de Álgebra; que apesar de ter tido acesso a documentos que definem como serão computadas as horas das atividades complementares, estas propostas não aparecem explicitamente no PPC: que o PPC proposto não cumpre o que determina o Decreto nº 5626, de 22 de dezembro de 2005, no Capítulo II, que trata da inclusão de LIBRAS como disciplina curricular, em seu art. 3º "A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios."; que o PPC não cumpre o que determina a Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; que o PPC não cumpre o que determina a Lei Estadual nº 17505/2013 em seu Art. 18, que institui a Política Estadual de Educação Ambiental.



PROCESSO Nº 994/16

Recomendo que seja avaliado, discutido e reformulada a proposta do PPC do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, se possível, com a participação dos egressos, para atendimento das legislações vigentes.

Considerando que não existem, a partir das entrevistas com a direção, coordenação, docentes e discentes, ações explícitas de políticas de incentivo à participação de discentes e docentes em programas de ensino, pesquisa e extensão com ou sem bolsas; que não existe na IES uma regulamentação e uma política de acompanhamento dos discentes em programas de apoio extraclasse e psicopedagógicos, de atividades de nivelamento e extracurriculares; que não existe um programa de acompanhamento dos egressos ou então de participação dos mesmos em ações para balizar as reformulações do PPC; que não existem ações claras em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas.

Sugiro que nas reformulações do PDI e PPI sejam inseridas e discutidas propostas para incentivo à participação em projetos e eventos para docentes e discentes, à criação de um sistema na CPA¹ de acompanhamento e avaliação dos egressos e de um programa de apoio e acompanhamento extraclasse dos discentes.

Considerando que os espaços existentes para acesso a computadores e impressoras para pesquisas e estudos não atende de forma satisfatória às necessidades dos alunos do curso e que não tem acessibilidade; que existe apenas um laboratório de informática que atende a todos os cursos da IES, sem acessibilidade; que não existem os laboratórios de Física e de Ensino.

Recomendo que sejam definidos e/ou construídos e equipados espaços, com acessibilidade, para atender a estas necessidades para manter a qualidade do curso oferecido.

Dimensão: Corpo Docente e Tutorial

Considerando que, conforme Resolução nº 01, de 17 de junho de 2010, que normatiza o Núcleo Docente Estruturante, a qual determina que este núcleo deva zelar pelo cumprimento das DCN para os cursos de graduação e que deve indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação.

Sugiro que o NDE atue efetivamente nas reformulações do PPC e na busca de melhorias significativas no número de projetos de pesquisa e extensão oferecidos para os discentes do curso.

Considerando que existe um grupo reduzido de docentes que desenvolvem projetos de pesquisa e extensão e que apenas um dos docentes do curso é doutor.

Recomendo que sejam revistas e/ou colocadas em prática, pela IES, as políticas de incentivo à participação em projetos, as políticas de contratação dos professores e também as políticas de incentivo ao afastamento para a realização de cursos de pós-graduação.

Considerando que não existe comitê de ética, em atendimento ao CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa.

Sugiro que a IES crie o comitê de Ética para atender a legislação, as necessidades e as demandas dos projetos inseridos e desenvolvidos no curso de Graduação em Matemática - Licenciatura.

Considerando que o PDI e PPI têm um prazo definido até 2016, que um número baixo de acadêmicos participam de projetos como bolsistas.

1 CPA: Comissão Permanente de Avaliação



PROCESSO Nº 994/16

Sugiro que a comissão que vai redigir o novo PDI e PPI, deve ser composta por membros do NDE e do Colegiado do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, para estudos e reformulações e/ou criação de políticas de incentivo à participação de discentes em projetos como bolsistas.

Dimensão: Infraestrutura

Considerando que o PPC exige para o desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas salas de aulas equipadas, os laboratórios de Informática, Física e de Ensino, que as Legislações exigem acessibilidade nos ambientes do curso, que a Resolução SESA nº 0318, de 31 de julho de 2002, exige uma estrutura mínima de iluminação, ventilação, acústica, entre outras necessidades.

Recomendo que sejam feitas as manutenções necessárias nas salas de aulas do curso, para acessibilidade e instalação dos equipamentos de multimídia.

Sugiro que sejam direcionados espaços para os laboratórios de Física e de Ensino.

Considerando que não existem espaços exclusivos destinados para os docentes com TIDE, para fins de estudos, atendimentos dos discentes e desenvolvimento de pesquisas; que não tem um espaço para funcionamento do Colegiado do curso para atendimento dos alunos em horário compatível com o horário e local do funcionamento do curso.

Recomendo que sejam direcionados espaços para sala de permanência dos docentes e uma sala para funcionamento do Colegiado de Curso, com um servidor técnico administrativo para atender a estas demandas do curso.

Considerando que não são realizadas as manutenções e nem são realizadas as atualizações necessárias dos equipamentos existentes nos laboratórios de informática, que falta pintura e manutenção em todos os espaços e edificações onde o curso funciona.

Recomendo que sejam realizadas as manutenções e atualizações necessárias nos equipamentos dos laboratórios de Informática, bem como sejam realizadas as manutenções nas edificações das construções para atendimento das determinações legais.

Considerando que a Biblioteca da IES, tem problemas graves de ventilação, acessibilidade, iluminação, acústica, acervo e no espaço de permanência de discentes e docentes para leitura, estudos e consulta; que a Biblioteca não está informatizada; que não tem assinaturas de periódicos especializados; que não tem uma bibliotecária responsável.

Recomendo que sejam direcionados esforços da Direção da IES para a resolução de todos os problemas encontrados na biblioteca e que sejam fornecidas condições mínimas de acesso, pesquisa e permanência neste espaço.

Considerando que o auditório para uso comum de todos os cursos da IES não acessibilidade.

Recomendo que sejam feitas as manutenções necessárias pela Direção da IES para o atendimento da legislação pertinente.

Considerando que as placas de sinalização não estão atualizadas e/ou instaladas dentro dos espaços da IES; que a cantina funciona num espaço que não permite um atendimento dentro das condições legais; que não existe um espaço de convivência; que as instalações sanitárias precisam de reformas e manutenção, inclusive colocando placas de sinalização nos



PROCESSO Nº 994/16

mesmos; e que segundo relatos dos discentes, existem problemas de segurança para os cursos noturnos.

Recomendo que a Direção da IES resolva os problemas das placas de sinalização, da cantina, do espaço de convivência, das instalações sanitárias e da segurança.

Parecer Final

Apesar de todos os problemas encontrados e relatados, acredito que a UNESPAR - *Campus* de Paranaguá, atende de modo satisfatório, as demandas regionais na Graduação em Matemática - Licenciatura, sou de parecer favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso, com nota 2,77, desde que sejam atendidas todas as recomendações e sugestões listadas anteriormente.

1.10 Da Diligência

O presente protocolado foi convertido em diligência, em 08/11/16, junto à Universidade Estadual do Paraná (Unespar), *campus* de Paranaguá, via Seti, para análise e esclarecimentos quanto às sugestões/recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, considerando que a instituição ainda não havia se manifestado sobre as fragilidades apontadas pela Comissão.

1.11 Da Manifestação da Instituição

A Unespar, por meio do Ofício nº 033/17-Unespar/Reitoria, de 27/03/17 (fl. 257), encaminhou o Memorando nº 011/17-Prograd/Unespar (fl. 58), com a manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

(...) Considerando o relatório de avaliação *in loco* das condições de funcionamento do Curso de Matemática, ocorrida nos dias 14 e 15 de julho de 2016, na Universidade Estadual do Paraná, *Campus* de Paranaguá, com vistas à renovação do reconhecimento de curso, emitido pelo perito Dr. José Trobia, bem como os ofícios nº 330/2016-CEE/PR/ATA e nº 118/2016-CES/SETI, seguem as informações referentes às considerações presentes no Relatório, para que sejam encaminhadas à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e, posteriormente, ao Conselho Estadual de Educação e faça parte do processo.

Ressaltamos que o documento anexo foi construído após manifestação do Colegiado de Curso, do Centro de Área, da Direção do *Campus* e das Pró-Reitorias.



PROCESSO Nº 994/16

MANIFESTAÇÃO INSTITUCIONAL – CURSO DE MATEMÁTICA – CAMPUS DE PARANAGUÁ

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1) Readequações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC):

Com relação aos aspectos apontados acerca de readequações necessárias no Projeto Pedagógico do Curso, salientamos que a Universidade Estadual do Paraná instituiu no ano de 2015 o Programa de Reestruturação dos Cursos de Graduação, o qual atingirá a todos os cursos que compõem os sete *campi*, tendo suas ações iniciadas no mês de agosto de 2015. Tal programa, que se encontra em fase de discussão/execução, está sendo coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, com o envolvimento de todas as divisões de ensino (em cada *campus*) e colegiados de curso. Em seu objetivo principal, o programa busca propiciar as condições teóricas e materiais para a articulação da comunidade acadêmica no sentido de reestruturar os cursos no nível de graduação da UNESPAR, a fim de assegurar possibilidade de mobilidade e ampla formação estudantil, ampliando o acesso e a permanência na educação superior, melhorando a qualidade dos cursos e assegurando o melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, respeitadas as peculiaridades e diversidades de cada *campus*. Nesse sentido, ressaltamos que alguns dos aspectos apontados no parecer aqui discutido serão considerados no âmbito deste programa.

A previsão de conclusão dos trabalhos de reestruturação é até o final do ano corrente, com validade já para o ano letivo de 2018.

No que tange a algumas questões mais pontuais, destacamos: com relação à Política Estadual de Educação Ambiental, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação ambiental, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, tais exigências estarão sendo contempladas na reestruturação dos currículos dos cursos. Da mesma forma, a disciplina de Libras será necessariamente incluída nesta nova grade curricular em discussão no Programa de Reestruturação dos Cursos da Unespar.

2) Reformulação de políticas internas no campo da pesquisa e da extensão e ampliação no número de projetos voltados para discentes:

A política para a pesquisa na Unespar está voltada para a geração de conhecimento e tecnologia em todos os campos do saber e sua disseminação em padrões elevados de qualidade, por meio do ensino, publicações técnicas e científicas, ou outras formas de divulgação, e que atendam às demandas sociais locais, regionais e nacionais. Esses objetivos serão atingidos pelo fortalecimento da pesquisa, com ênfase na consolidação de Grupos de Pesquisa, entendidos como células iniciais para a definição e fortalecimento das áreas de pesquisa, mas também desenvolvida em projetos individuais. A pesquisa deve estar contemplada na trajetória de formação acadêmica dos discentes como atividade acadêmica complementar. Para tanto, a Unespar busca constantemente uma maior participação dos acadêmicos em atividades de pesquisa, no âmbito dos Centros.



PROCESSO Nº 994/16

Com relação ao caráter específico da Unespar, é necessário pensar estratégias que integrem sua realidade *multicampi*. A localização estratégica dos seus *campi*, distribuídos amplamente pelo Estado do Paraná, por um lado exige políticas de ação integradoras e, por outro, permite o trabalho pelo desenvolvimento do Estado como um todo.

Dentre as ações voltadas para o público discente da Unespar, mais precisamente os acadêmicos do referido curso, destacamos algumas delas. O Programa de Iniciação Científica apresenta regularmente editais (anuais) para a inscrição de projetos, incluindo a concessão de bolsas de agências de fomentos. Atualmente, encontra-se aberta a chamada para seleção de projetos de Iniciação Científica, conforme se pode observar no Edital nº 17/2016-PRPPG/Unespar - Inscrição e seleção ao Programa de Iniciação Científica - PIC 2017-2018. Ressaltamos que o referido edital é estendido a todos os *campi* da Unespar. A Unespar também participa do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID – com financiamento da CAPES, contando atualmente com um subprojeto na área de formação de Matemática, no qual participam dois docentes coordenadores e orientadores e 23 acadêmicos do curso.

Quanto ao desenvolvimento de Políticas de Extensão e Cultura, esclarecemos que a Unespar tem buscado o fortalecimento da extensão universitária por meio da normatização de processos e acompanhamento de projetos vinculados a órgãos de fomento – Fundação Araucária e UGF/SETI e a emissão da Instrução Normativa nº 001, 002 e 003/2015-DEX/UNESPAR, referente à execução dos projetos vinculados ao USF, e execução das bolsas PIBEX e Bolsa Permanência.

3) Ausência de programas/projetos voltados para os discentes (ingresso, permanência) e egressos:

A construção de uma política de apoio ao discente tem sido uma preocupação da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), que estabelece, dentre as suas Políticas, o fortalecimento do ensino da graduação e apoio ao estudante e a melhoria da qualidade do ensino com apoio a práticas de inclusão e diversidade.

Vale considerar que a Unespar já realiza ações específicas em todos os seus sete *campi* para garantir o ingresso e a permanência das pessoas com necessidades especiais e para o atendimento da diversidade humana. Estas ações são desenvolvidas por intermédio de Grupos de Estudos e Pesquisas, Formações Pedagógicas, Equipes Multidisciplinares, Centros de Atendimento e Apoio Pedagógico, Projetos, publicações e eventos.

As organizações existentes em cada *campus* passam atualmente por um processo de reestruturação com o objetivo de unificar e potencializar suas ações, para consolidar as políticas de apoio discente e de inclusão da Unespar, por meio da implantação do **Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no ensino Superior (CEDH)**, criado em 2016, pela Resolução nº 007/2016 - COU/UNESPAR. O CEDH tem como missão desenvolver ações que promovam a Educação em Direitos Humanos em prol do acesso, inclusão e permanência da diversidade humana, em especial de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos como processo de inclusão educacional e social, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais inclusivas e uma cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na UNESPAR. A proposta de estruturação do CEDH,



PROCESSO Nº 994/16

em Núcleo, está assim distribuída: **Núcleo de Educação Especial e Inclusiva - NESPI; Núcleo de Educação para Relações - NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero - NERG.**

Quanto às ações de Permanência Estudantil, destacamos as iniciativas da Diretoria de Assuntos Estudantis, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), que organiza e coordena ações que contribuem para a formação integral e a democratização de Ensino Superior na Unespar, não somente pensando na assistência que permita a permanência do estudante na instituição e a conclusão de seus cursos, mas em ações que contribuam efetivamente para a sua formação humana.

Destacamos, ainda, como um Programa de apoio ao discente, o “Programa de Monitoria Acadêmica da Unespar”, regulamentado pela Resolução nº 002/2015-CEPE-UNESPAR. A Monitoria tem o objetivo de oportunizar ao Acadêmico Monitor a experiência com o processo de ensino e aprendizagem, bem como o aprofundamento nos conhecimentos teórico-práticos da disciplina, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos. Também contribui para a melhoria da qualidade do processo de ensino aprendizagem na Graduação, apoiando o aprendizado dos discentes dos Cursos de Graduação que apresentem maior grau de dificuldade em disciplinas/unidades curriculares e/ou conteúdos. Espera-se assim contribuir para melhorar os índices de aproveitamento nos Cursos da Unespar. Sua implantação foi realizada no ano de 2015, priorizando os Cursos e os componentes curriculares com maiores índices de retenção e menor conclusão, como é o caso do curso de Matemática.

No caso do *campi* de Paranaguá, o curso de Matemática apresentou dois projetos de monitoria para o ano de 2016, sendo que para 2017, o edital já se encontra em processo de finalização para posterior abertura da seleção de propostas. Cabe destacar ainda que, para cada projeto proposto e aprovado, um acadêmico é orientado pelo docente proponente, recebendo uma bolsa auxílio financiada pela Unespar.

No âmbito da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, a questão dos egressos é tema de discussões do Grupo de Trabalho sobre **Acesso, Permanência e Evasão na Unespar**, criado pela Portaria nº 230/2017 da reitoria. Entre os objetivos do GT, destacamos o de propor a criação de ações de acompanhamento de egressos, ação esta que vem sendo discutida para ser implementada junto com a Avaliação Institucional.

A Unespar reconhece a necessidade de elaboração de um programa de acompanhamento aos egressos para toda a Universidade e informa que, na esfera de debates do **Programa de Reestruturação de Cursos da Unespar**, vem acontecendo um amplo processo de discussão coletiva, ousada e fundamental para os rumos do ensino de graduação da UNESPAR. Entre as discussões, estão sendo pensados e incorporados aos PPC's dos cursos a questão dos egressos.

A verticalização do ensino é uma das metas prioritárias da Unespar. Os cursos *lato sensu* visam a atender demandas específicas. Os programas de Pós-graduação *strictu sensu* são imprescindíveis na busca de excelência acadêmica e devem fortalecer os grupos de pesquisa e qualificação dos egressos. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) vem definindo e executando uma série de ações com o intuito de melhorar o escopo da pesquisa institucional, bem como incentivar a criação de novos programas de pós-graduação.



PROCESSO Nº 994/16

No que diz respeito aos programas de Pós-graduação *stricto sensu*, a Unespar conta atualmente com 4 (quatro) programas já em funcionamento, sendo que, destes, 02 (dois) deles abarcam interesses comuns aos licenciados em matemática, quais sejam: Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade em Desenvolvimento; Mestrado em Ensino: formação docente interdisciplinar. Além destes, encontra-se em processo de aprovação pelas instâncias internas da Unespar uma proposta de criação de Mestrado em Educação Matemática.

4) Instalação de laboratórios de Ensino de Matemática e Física:

De acordo com a Direção do *Campus* de Paranaguá, em conjunto com o Colegiado do Curso de Matemática, os espaços físicos para a implantação dos laboratórios de Ensino de Matemática e Física serão disponibilizados. Além disso, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação buscará incentivar a participação dos docentes do referido curso em projetos de extensão voltados para ações em tais espaços.

5) Criação do comitê de ética institucional:

A Universidade Estadual do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, está em processo de criação de um Grupo de Trabalho para a elaboração do Comitê de Ética Institucional. Destacamos que os *campi* de Curitiba II e União da Vitória já possuem Comitês de Ética, os quais subsidiarão as discussões a nível institucional e que, também, podem acolher projetos de outros *campi*. Atualmente, o procedimento que vem sendo orientado aos Grupos de Pesquisa, Programas de Pós-Graduação, etc., da Unespar é o cadastramento das pesquisas que envolvem seres humanos e animais na Plataforma Brasil, vinculada ao SISNEP - Sistema Nacional de Informação sobre Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos, a qual distribui sua demanda para outras universidades que já possuem o Comitê de Ética em funcionamento.

DIMENSÃO 2 - CORPO DOCENTE E TUTORIAL

Dentre os aspectos apontados no parecer aqui discutido, a Unespar reconhece a necessidade de contratação de mais docentes na condição de efetivos para o Colegiado de Matemática, principalmente, aqueles que apresentem formação/titulação voltada aos interesses de formação do curso. Todavia, esta questão perpassa também por outras instâncias governamentais, sendo que a instituição assume o compromisso de manter a tentativa em ampliar o corpo docente do Colegiado de Matemática de Paranaguá. O fato de que o curso necessita de contratação de um número maior de docentes também influencia diretamente em outro ponto levantado pelo perito, quer seja, a formação necessária para o docente que assumir a coordenação do Colegiado daquele curso. Todavia, a Unespar assume o compromisso de considerar este apontamento para as futuras discussões, com destaque para o Programa de Reestruturação dos Cursos, o qual se encontra em execução.



PROCESSO Nº 994/16

Quanto à titulação dos docentes efetivos em atuação no curso, salientamos que a Unespar, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, vem ofertando diversos programas/projetos/editais de incentivos diversificados à formação docente, como: Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Básica e Aplicada (com apoio da Fundação Araucária e voltado especificamente para as instituições Unespar e Uenp); Apoio à Participação de Docentes e Discentes de Programas de Pós-Graduação em Eventos Científicos; Apoio à coletâneas científicas, etc. Vale destacar também os Programas de Mestrado já aprovados e outros em andamento, os quais poderão contribuir com a formação docente.

DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA

1) Readequação dos espaços de trabalho dos docentes e do Colegiado:

A Direção do *Campus* de Paranaguá justifica o fato de que um dos entraves para a definição de salas específicas para os colegiados e salas de professores é a falta de espaço disponível para construção. Segundo aquela direção, os docentes disponibilizam, além da Sala de Professores, de um espaço denominado de MultiLab, no qual os mesmos realizam atendimentos e orientações de estudantes.

2) Acervo da Biblioteca:

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação propõe, no contexto de sua Política para a Melhoria da Qualidade do Ensino, ação de apoio à aquisição de equipamentos e acervos bibliográficos dos Cursos de Graduação. A partir das demandas identificadas nos 67 cursos de graduação da Unespar e, de acordo com a previsão orçamentária da PROGRAD para o ano letivo de 2016, foi planejado o atendimento de algumas de suas necessidades emergenciais no que se refere aos acervos bibliográficos e equipamentos para utilização em Laboratórios de Ensino.

Foi lançado, em 07 de março de 2016, o Edital 001/2016 PROGRAD, para a aquisição de acervo bibliográfico, com o objetivo de atualizar e ampliar os acervos da UNESPAR voltados para os cursos de graduação. Espera-se, assim, garantir as condições necessárias de aprendizagem dos estudantes, fomentando a melhoria da qualidade de ensino e dando suporte às atividades de pesquisa e extensão.

Neste Edital, foram contemplados os Cursos de Graduação que estivessem em processo de implantação e/ou fossem receber o primeiro reconhecimento no ano de 2016. A solicitação do acervo bibliográfico atendeu às necessidades das ementas e dos programas de cada Curso, conforme disposto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e nos respectivos Planos de Ensino. Destacamos, ainda, que, por meio de recursos do FNDE, está programada aquisição de acervo bibliográfico para cursos de Primeiro Reconhecimento. Quanto ao atendimento nas Bibliotecas da Unespar, ressaltamos que foi adquirido e encontra-se em fase de implantação o *software Pergamum* - Sistema Integrado de Bibliotecas, tendo por finalidade melhorar a qualidade global dos serviços dos usuários, promover a cooperação no tratamento da informação e o compartilhamento de recursos de informação. Com este *software*, as bibliotecas da Unespar estarão integradas.



PROCESSO Nº 994/16

Além disso, no ano de 2016, a Unespar passou a contar com acesso ao Portal de Periódicos Capes, portal este que disponibiliza produções das mais diversas áreas do conhecimento.

3) Infraestrutura e acessibilidade de espaços (laboratórios de informática, sala de aula, auditório, biblioteca, etc.):

A questão da acessibilidade vem sendo tratada com atenção e cuidado por todos os responsáveis no âmbito do *Campus* e da Universidade. Vale lembrar que, em casos de estudantes com necessidades especiais ou mobilidade reduzida, suas turmas são remanejadas para uma sala na qual se permita o acesso.

Cabe destacar também que foi criado em 2016, pela Resolução nº 007/2016 – COU/UNESPAR o Centro de Acesso, Inclusão e Permanência da Diversidade Humana no Ensino Superior (CEDH), que visa coordenar, articular e organizar ações de apoio a necessidades de grupos vulneráveis e/ou socialmente excluídos para o acesso, inclusão e permanência desses grupos no ensino superior, promovendo o desenvolvimento de perspectivas educacionais e sociais inclusivas e uma cultura de valorização da diversidade e defesa dos direitos humanos na UNESPAR. Uma das tarefas do CEDH, para 2017, será o de mapear as demandas de acessibilidade, as políticas para a melhoria da infraestrutura dos *campi*.

Ainda, de acordo com informações da Direção do *Campus* de Paranaguá, está sendo elaborado um projeto a ser encaminhado ao Fundo Paraná ainda no início de 2017 para a captação de recursos visando a melhoria das salas de aula, com destaque para a acessibilidade de pessoas com necessidades especiais.

4) Contratação de pessoal (bibliotecária, agentes universitários, etc.):

O problema da falta de agentes é reconhecido pela Unespar, a qual depende de outras instâncias governamentais no sentido de liberar abertura de concursos para contratação. Internamente, a instituição vem discutindo as demandas mais urgentes de agentes universitários, estabelecendo prioridades dentro dos processos de contratação de pessoal disponibilizados. A instituição assume o compromisso de continuar pleiteando também o aumento do número de vagas, com destaque para a de bibliotecários, já diagnosticado como uma das prioridades.

5) Instalação de placas sinalizadoras pelo *campus* e fixação de recursos audiovisuais:

A Direção do *Campus* de Paranaguá informou que já está providenciando as adequações quanto à sinalização indicativa dos espaços, bem como da fixação dos recursos audiovisuais. Tais recursos estarão disponíveis para o ano letivo de 2017.



PROCESSO Nº 994/16

6) Melhorias nos espaços de convivência e cantina:

A ausência de espaços de convivência se apresenta de acordo com a falta de espaços disponíveis para novas construções no *campus*. Sobre a cantina, a Direção do *Campus* informou que está aguardando a liberação de recursos para a reforma de um espaço disponível para que, possivelmente, o mesmo seja utilizado com esta finalidade.

7) Reforma nas instalações sanitárias:

As instalações sanitárias do *Campus* de Paranaguá já se encontram em obras. Segundo a Direção do *Campus*, ocorreu um problema com a empresa responsável pelas obras, sendo que a mesma já foi notificada para que conclua os trabalhos para o início do letivo de 2017.

8) Segurança no *campus*:

A Direção do *Campus* reconhece o problema da falta de segurança e alega que já realizou a licitação de catracas biométricas para serem instaladas na entrada do *campus*, como alternativa de melhoria da segurança. Além disso, o *campus* conta com sistema de monitoramento via câmeras de vídeo e sensores, o qual é realizado por uma empresa terceirizada.

2. Mérito

Trata-se de pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranaíba, ofertado no *campus* de Paranaguá.

A Comissão Verificadora se pronunciou favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso.

No entanto, após considerações, registrou recomendações e sugestões, abaixo discriminadas:

a) Recomendações:

- Avaliação, discussão e reformulação da proposta do PPC do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, se possível, com a participação dos egressos, para atendimento das legislações vigentes, considerando que o PPC proposto não atende de forma integral às determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais, quanto aos objetivos e quanto à sua estrutura curricular em relação para alguns conteúdos específicos.



PROCESSO Nº 994/16

- Definição e/ou construção e equipamento dos espaços, com acessibilidade, para atender a estas necessidades para manter a qualidade do curso oferecido, considerando que os espaços existentes para acesso a computadores e impressoras para pesquisas e estudos não atende de forma satisfatória às necessidades dos alunos do curso e que não possui acessibilidade; que existe apenas um laboratório de informática que atende a todos os cursos da IES, sem acessibilidade; e que não existem os laboratórios de Física e de Ensino.

- Revisão e/ou colocação em prática, pela IES, das políticas de incentivo à participação em projetos; das políticas de contratação dos professores e também das políticas de incentivo ao afastamento para a realização de cursos de pós-graduação.

- Realização das manutenções necessárias nas salas de aulas do curso, para acessibilidade e instalação dos equipamentos de multimídia.

- Direcionamento dos espaços para sala de permanência dos docentes e uma sala para funcionamento do Colegiado de Curso, com um servidor técnico administrativo para atender as demandas do curso.

- Realização das manutenções e atualizações necessárias nos equipamentos dos laboratórios de Informática, bem como das manutenções nas edificações das construções para atendimento às determinações legais.

- Direcionamento dos esforços da Direção da IES para a resolução de todos os problemas encontrados na biblioteca e que sejam fornecidas condições mínimas de acesso, pesquisa e permanência neste espaço.

- Realização das manutenções necessárias pela Direção da IES para o atendimento da legislação pertinente.

- Resolução dos problemas das placas de sinalização, da cantina, do espaço de convivência, das instalações sanitárias e da segurança.

b) Sugestões:

- A comissão que redigirá o novo PDI e PPI, deve ser composta por membros do NDE² e do Colegiado do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, para estudos e reformulações e/ou criação de políticas de incentivo à participação de discentes em projetos como bolsistas.

2 NDE: Núcleo Docente Estruturante



PROCESSO Nº 994/16

- Inserção e discussão, por ocasião das reformulações do PDI e PPI, de propostas para o incentivo à participação em projetos e eventos para docentes e discentes; à criação de um sistema na CPA de acompanhamento e avaliação dos egressos e de um programa de apoio e acompanhamento extraclasse dos discentes.

- Atuação efetiva do NDE nas reformulações do PPC e na busca de melhorias significativas no número de projetos de pesquisa e extensão oferecidos para os discentes do curso.

- Criação do comitê de Ética para atender à legislação, às necessidades e às demandas dos projetos inseridos e desenvolvidos no curso de graduação em Matemática - Licenciatura, em atendimento à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep).

- Direcionamento dos espaços para os laboratórios de Física e de Ensino.

A instituição prestou esclarecimentos e informou os encaminhamentos relacionados ao atendimento das sugestões e recomendações apresentadas pela Comissão Verificadora.

A maioria das recomendações emanadas pela Comissão Verificadora, apresenta similaridade com as apontadas por Comissão Verificadora que realizou a avaliação do curso de graduação em Ciências Biológicas - Licenciatura, descritas no Parecer CEE/CES/PR nº 26/16, de 12/04/16, que tratou do reconhecimento do referido curso, ofertado no mesmo *campus*. No citado parecer, o então relator assim se manifestou:

Da análise realizada, com base nos elementos fornecidos conclui, este relator, que há precariedades institucionais que necessitam serem solucionadas com certa urgência. Considera que o apresentado pela Instituição é satisfatório, no sentido de superar as deficiências. No entanto, ressalta que algumas delas só serão possíveis se houver prioridade no planejamento institucional. Chama a atenção para o contido no parágrafo 2º, Art. 46 da LDB/96, *in verbis*: “No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessário, para a superação das deficiências”.

Enfatizamos que a Seti na sua atividade de supervisão das Instituições do Sistema Estadual de Ensino Superior do Estado do Paraná, deverá acompanhar e fiscalizar os compromissos assumidos pela Instituição.

Desta forma, constata-se que as deficiências permanecem em nível institucional, não havendo indícios de melhoria quanto aos vários aspectos considerados. Portanto, as considerações contidas no Parecer anteriormente citado, se aplicam também a este Parecer. Ressaltamos que as deficiências permanecem.



PROCESSO Nº 994/16

Considerando que as mesmas podem e devem ser sanadas, em curto prazo de tempo, entendemos que as deficiências constatadas devem ser sanadas em um prazo máximo de 02 (dois) anos.

A instituição protocolou o pedido de renovação de reconhecimento do curso em 24/11/15, mais de 06 (seis) meses após o vencimento do prazo de vigência do Decreto Estadual nº 6454/10, que expirou em 05/05/15, o que constitui irregularidade, considerando que o curso fica a descoberto de seu reconhecimento por este lapso de tempo.

Desta forma, constata-se que por ocasião da nova solicitação de renovação de reconhecimento a Instituição deverá realizar a solicitação no prazo determinado na legislação específica à época do novo pedido.

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação/CNE emitiu a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica, estipulando o prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação para que as instituições se adaptem à referida Resolução. O Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio do Parecer CNE/CP nº 10/17, ampliou o prazo estabelecido na Resolução CNE/CP nº 02/15, que trata da formação inicial de professores para a Educação Básica em nível superior em cursos de licenciatura, para 03 (três) anos, a partir de sua publicação (1º de julho de 2015).

Dos documentos apresentados e da análise do projeto Pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

Constata-se ainda, o não cumprimento do Parecer CEE/CES/PR n.º 23/11, de 07/04/11, que trata da Inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis, em caráter excepcional, à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Matemática - Licenciatura, da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, ofertado no *campus* de Paranaguá, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 06/05/15 até 05/05/19, com fundamento no artigo 48 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, vigente à época do protocolo.



PROCESSO Nº 994/16

O Projeto Pedagógico do Curso apresenta carga horária de 3.158 (três mil, cento e cinquenta e oito) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento noturno e período de integralização de no mínimo 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES que até 03 de novembro de 2018 protocole novo pedido de renovação de reconhecimento deste curso, comprovando o atendimento:

a) à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

b) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

c) à Resolução CNE/CP nº 02/15, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

d) ao Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11, que trata da Inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, devendo a instituição oficializar este Conselho dos procedimentos adotados para regularizar a situação, no prazo máximo de 06 (seis) meses;

e) às considerações da Comissão Verificadora.

Na ocasião da solicitação de renovação de reconhecimento do curso e de credenciamento da instituição, a IES deverá adequar-se à legislação específica à época do novo pedido, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Ressalta-se a necessidade imediata da Instituição e da Seti, responsáveis pelas condições institucionais, dar cumprimento ao que estabelece a legislação vigente, a fim de corrigir as deficiências apontadas neste parecer, no período de vigência estabelecido.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 994/16

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Mário Portugal Pederneiras
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Jose Dorival Perez
Vice-Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE